



# Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATO ME Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições previstas na Lei Orgânica, no Regimento Interno, na Lei Municipal 1724/2021, Resolução 103/2021 e, em atendimento às exigências contidas do Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, institui o presente Ato, de acordo com os dispositivos a seguir:

Considerando a necessidade de proporcionar a continuidade de serviços em que seja imprescindível a presença de profissional na área Jurídica no atendimento ao Serviços do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo que perdurar o afastamento para gozo de Licença Maternidade da profissional legalmente investida por Concurso Público;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados ao Poder Legislativo no âmbito geral, uma vez que a servidora legalmente investida no cargo por concurso público e responsável pelos pareceres jurídicos de todos os Processos de Licitações, Pareceres jurídicos acerca de Projetos de Lei Ordinárias, Complementares, Resoluções, Decretos entre outros que necessitem de pronunciamento jurídico, estará afastada a titular em gozo de Licença Maternidade.

### **RESOLVE**

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ADVOGADO, 20 horas, objetivando a contratação em caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Pato Bragado, nos termos da Lei Municipal nº 1724/2021, combinado com a Resolução 103/2021.

Artigo 2º - A abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de aplicação de provas objetivas e de provas de títulos, com o objetivo da contratação de pessoal em caráter temporário, para substituição de servidor conforme segue:

I – Advogado

Artigo 3º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este ATO-ME, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial, nomeada pela

Av. Willy Barth, 2889 – Centro – Fone: (45) 3282-1374 - email: camarapb@bol.com.br  
[www.camarapatobragado.pr.gov.br](http://www.camarapatobragado.pr.gov.br) – CEP 85948-000 – Pato Bragado - Paraná

*Maurício*

*Ilênio*

*Roberto*



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portaria nº 015, 22 de junho de 2021, a qual compete cumprir as determinações legais pertinentes à matéria, processamento dos tramites exigidos no Manual de Orientação do TCE, e disposições específicas do Edital.

Artigo 4º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Ato será aplicado as provas objetivas e de provas de títulos pela Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, conforme Dispensa de Licitação 008/2021 e do Termo de Referência.

Artigo 5º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizado à elaborar no que couber os atos normativos necessário ao bom andamento dos serviços da Comissão, bem como a realizar contratação de serviços para auxiliar a comissão na realização do certame.

Artigo 6º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

*Mauricio Lunkes*  
**MAURICIO LUNKES**  
1º Secretário

*Ademir Kochenborger*  
**ADEMIR KOCHENBORGER**  
Presidente

*Cleonice Strenske*  
**CLEONICE STRENSKE**  
2ª Secretária

*Mauro Weigmer*  
**MAURO WEIGMER**  
Vice-Presidente

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

**ELETRÔNICO** Nº 2332

DE 23/06/21 FLS. 002

CADERNO DIÁRIO

AM

ASSINATURA RESPONSÁVEL